PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 093, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa a profissional ANDREANE ROCHA THOMAZ de exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora, na função de Coordenadora de Compras do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 096, de 30 de maio de 2016.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo nº 001/2019, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora, na função de Coordenadora de Compras, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria CAU/SP nº 096, de 30 de maio de 2016, a profissional ANDREANE ROCHA THOMAZ.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP nº 096, de 30 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP